

DECRETO Nº 00048, de 01 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal 689 de 10 de janeiro de 2017, Lei Orçamentária o exercício 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço das seguintes dotações: R\$ 17.365,14 (dezesete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
339030 - Material de Consumo	21			738,64
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23			495,00
01.01.01.031.0001.2.006 - MANUT. ATIV. DEPTO. FINANÇAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28			1.325,36
01.01.04.272.0103.2.008 - MANUT. OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS				
319013 - Obrigacoes Patronais	36			12.328,36
01.01.04.272.0103.2.009 - MANUT. OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUMPREV				
319113 - Obrigacoes Patronais	37			2.477,78
TOTAL DE CRÉDITOS				17.365,14

Art. 2º - Constituem fontes de recursos as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulações das dotações do orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.1.001 - AMPL. REF. SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	1			1.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339030 - Material de Consumo	4			5.484,68
01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8			3.504,50
01.01.01.031.0001.2.002 - MANUT. REC. HOSP. HOMENAGEM COMEMORAÇÕES				
339030 - Material de Consumo	9			970,71
01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18			6.405,25
TOTAL DE ANULAÇÃO				17.365,14
TOTAL DE RECURSOS				17.365,14

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 01 de Dezembro de 2017

Carimbo / Assinatura

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de dezembro de 2017.



Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito de São João do Manhuaçu